

PORTARIA No- 189, DE 20 DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto No- 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto No- 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa No- 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, observado o Conceito Preliminar de Curso - CPC "4" do curso em questão, conforme consta do Registro e-MEC No- 200912625, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Renovar o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo (cód. 81306), reconhecido pela Portaria MEC No- 2.963, de 22 de setembro de 2004, D.O.U. de 23 de setembro de 2004, constante do Eixo Tecnológico de Hospitalidade e Lazer, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (cód. 1810), estabelecido na Rua Pedro Vicente, No- 625, bairro Canindé, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantido pelo Ministério da Educação, com sede em Brasília, Distrito Federal, nos termos do disposto no art.10, § 7º, do Decreto No- 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo Único - O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO